

PORTARIA N° 0496/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO N° 186/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/07/2024 A 18/07/2025	
FORNECEDOR: UGOLINI CAMPOS EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	
Marilei de Oliveira Silva Neri - Matrícula: 321582	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Patrícia Auxiliadora de Figueiredo Conceição Matrícula: 279566	Valdir Mendes de Paula - Matrícula: 344340

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1603191

PORTARIA 0497/2024/GBSES

Aprova o protocolo de monitoramento terapêutico da vancomicina nos hospitais geridos pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a Portaria 0239/2024/GBSES que torna pública a incorporação do monitoramento terapêutico da vancomicina nos hospitais geridos pela Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação de Tecnologias em Saúde nº 02/2023 da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica/Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde que recomenda fortemente a incorporação do monitoramento terapêutico da vancomicina.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e orientar o monitoramento da terapia com vancomicina usando o método de área sob a curva nos hospitais estaduais.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir políticas e práticas que garantam a segurança do paciente.

CONSIDERANDO à Portaria N°473/2023/GBSES que dispõe sobre a instituição do grupo de trabalho para construção da Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares-REMHS no estado de Mato Grosso e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria N° 700/2023/GBSES Dispõe sobre a inclusão de profissional no grupo de trabalho da construção da Relação Estadual de Medicamentos Hospitalares do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o protocolo de monitoramento terapêutico da vancomicina. Parágrafo único. O protocolo objeto deste artigo consta de objetivos (geral e específico); justificativa; critérios de elegibilidade (critérios de inclusão e exclusão); coleta; início do monitoramento; frequência do monitoramento; área sob a curva (alvo para área sob a curva - AUC; cálculo da área sob a curva); administração da vancomicina (método de administração e doses recomendadas); referências e anexos.

Art. 2º O protocolo de monitoramento terapêutico da vancomicina está disponível no endereço eletrônico: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/comissao-permanente-de-farmacia-e-terapeutica/304/manuais-e-protocolos>

Art. 3º Os gestores das unidades hospitalares estaduais, conforme suas competências, deverão estabelecer os fluxos para viabilizar a implantação do protocolo.

Art. 4º O prazo para a efetiva oferta no SUS estadual da tecnologia fica na dependência da aquisição do teste de vancocinemia e do treinamento das equipes dos hospitais estaduais.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRO-SE.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)

Protocolo 1603196

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0119/2024/FAPEMAT.**

Processo: FAPEMAT-PRO - 2024/00160.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e a Fundação Universidade Federal de mato Grosso - UFMS - CNPJ nº 15.461.510/0001-33.

OBJETO: Conjunção de esforços entre os participes para a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Um Processo de Negócio para a Gestão de Projetos no Contexto das Fundações de Amparo à Pesquisa", através de concessão de 05 (cinco) bolsas, sendo 03 bolsas de Desenvolvimento Tecnológico - BDT e 02 bolsas Auxílio a Inovação Tecnológica -BAIT, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024. **VIGÊNCIA:** 18/07/2024 à 17/07/2026.

ASSINAM: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT e MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE - Reitor da UFMS.

Protocolo 1603164

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00482

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Arthur Alves de Queiroz. **Objeto:** Bolsa ET. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal.

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 22/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Arthur Alves de Queiroz e Fernando Yoiti Obana - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00444

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Beatriz do Carmo Souza. **Objeto:** Bolsa IT. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 22/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Beatriz do Carmo Souza e Sumaya Ferreira Guedes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00481

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Abner Jose Correa Pereira Rui. **Objeto:** Bolsa ET. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 22/07/2024.

Vigência: 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Abner Jose Correa Pereira Rui e Sumaya Ferreira Guedes - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00439

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Edson Miguel de Carvalho Júnior. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 22/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Edson Miguel de Carvalho Júnior e Sabrina Cassaro - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0152/2024/FAPEMAT/ UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2024/00477

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jamili da Silva Felder. **Objeto:** Bolsa IC. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 22/07/2024. **Vigência:** 01/08/2024 à 31/07/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Jamili da Silva Felder e Oscar Mitsuo Yamashita - Orientador.